



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itapeva

FORO DE ITAPEVA

1ª VARA JUDICIAL

Av. Paulina de Moraes, 444 -, (15) 2153-1827 - Criminal, Vila Ophélia -
CEP 18400-818, Fone: (15) 2153-1829, Itapeva-SP - E-mail:

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

Paulo Sergio Takahashi, Escrivão Judicial II do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Itapeva, na forma da lei,

CERTIFICA atendendo solicitação que, pesquisando dados do Processo Físico nº: **0007047-94.2000.8.26.0270** - Ordem nº **2000/000623**, em que figura como **Indiciado: Jefferson Modesto Silva**, RG [REDACTED] pai Jose da Silva Neto, mãe Maria de L.ferraz da Silva, natural de Socorro-SP., Profissão: TAPECEIRO, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 20/12/2000

Documento de Origem: nº: **212/2000 - Não Informado**

Delito: **Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo -**

TC. 212/2000- 1º DP de Itapeva-SP.

Data do fato: 06/08/2000

Ação: perturbação do sossego

Co-réu: n/c

Denúncia: não houve

recebimento de denúncia: não houve

Vítima: Igreja Matriz

Despacho datado de 07/08/2001: Determinado arquivamento dos autos com ressalva no artigo 18 do Código de Processo Penal.

Último Andamento: O processo foi arquivado no maço: 366/2001.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Itapeva, 03 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**